

CNPJ 26.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 - 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.818
DATA - 08 de julho de 2011.

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal a receber em "DOAÇÃO", imóveis urbanos localizados neste município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da empresa **USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ: 75.717.355/0002-86, área de terras com total de **4.200,00m2**(quatro mil e duzentos metros quadrados), pertencentes ao perímetro urbano, objeto da **Matrícula nº 9.267**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity.**

Art. 2º - A área referida no artigo anterior é composta pelas **Datas de Terras nº 10 à 16 da Quadra nº 25, contendo uma construção de **575,65 m2**(quinhentos e setenta e cinco vírgula sessenta e cinco metros quadrados), denominada **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA FERRATO**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, EM 08 DE JULHO DE 2011.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL